



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL Nº 1.194 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2019 no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em conformidade com o art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2019 (Lei Municipal nº. 1.144/2018), no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), em conformidade com o art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Órgão: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Projeto Atividade 2.053 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR

Elemento de Despesa: 3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Fonte de Recursos 10010000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2019 (Lei Municipal nº. 1.144/2018), no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), em conformidade com o art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Órgão: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Projeto Atividade 2.053 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR

Elemento de Despesa: 3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Fonte de Recursos 10010000000 – Recursos Ordinários

Art. 3º Para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata os artigos 1º e 2º será anulada parcialmente, no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), a seguinte dotação orçamentária:

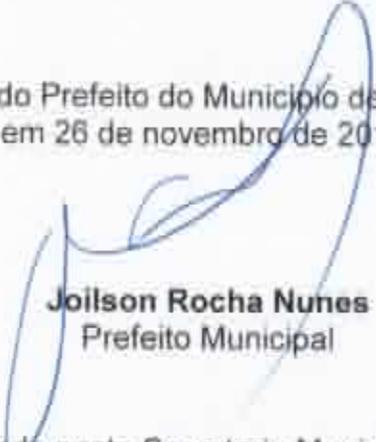


Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

Órgão: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
Projeto Atividade 2.053 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE
ATENDIMENTO AO PRODUTOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (Ficha 0000550)
R\$ 9.000,00
Fonte de Recursos 19400000000 - Outras vinculações de transferências

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
em 26 de novembro de 2019.


Joilson Rocha Nunes
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
em 26 de novembro de 2019.


Paulo Vitor Duarte Broetto
Secretário Municipal de Administração